

Campanha “Voucher Gouveia BTL’23”

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO e FUNCIONAMENTO

O alojamento constitui um dos importantes elementos do tecido económico do concelho de Gouveia, configurando-se um fator fundamental para uma oferta turística diversificada e de qualidade no território.

Ciente da importância da dinamização do setor e da captação de ocupação hoteleira fora da época alta, o Município de Gouveia leva a efeito entre os dias 1 de março e 30 de novembro de 2023, a campanha de incentivo “Voucher Gouveia BTL’23”, como forma de valorização e divulgação do alojamento concelhio através da oferta de condições especiais para os clientes que efetuem reservas durante o período da sua realização e possuam o voucher em questão, promovendo e estimulando igualmente a atividade económica local.

ARTIGO 1º

OBJECTO

1. O presente documento visa estabelecer as normas inerentes à participação e funcionamento da campanha “Voucher Gouveia BTL’23” a decorrer no concelho de Gouveia;
2. A campanha “Voucher Gouveia BTL’23” decorre **entre os dias 1 de março e 30 de novembro de 2023** é uma iniciativa promovida pela Município de Gouveia através de uma colaboração com os estabelecimentos de alojamento turístico do concelho de Gouveia.
3. A realização da presente iniciativa visa a promoção da qualidade e diversidade dos empreendimentos turísticos e do alojamento local, assim com a captação de visitantes durante a época baixa. A campanha materializa-se através da divulgação dos

estabelecimentos de alojamento do concelho aderentes, enquadrada numa oferta especial realizada no âmbito da Bolsa de Turismo de Lisboa 2023.

4. Pretende-se igualmente que os alojamentos aderentes deem a conhecer as suas potencialidades e elementos atrativos, enquanto agentes dinamizadores do território num destino turístico de excelência.

ARTIGO 2º

FUNCIONAMENTO

1. Com o objetivo de dinamizar e ativar o Turismo do concelho, alicerçado na dinamização e estímulo do setor dos empreendimentos turísticos do concelho, é pretendido com esta iniciativa captar mais visitantes para épocas consideradas tradicional e estatisticamente de ocupação mais baixa, através da entrega de um voucher de desconto de 5% no valor total da reserva, durante a BTL'23, para utilização nos alojamentos turísticos do concelho aderentes.

1.1. VOUCHERS ALOJAMENTO:

- a) Na reserva de uma ou mais dormidas no alojamento aderente é diretamente atribuído e aplicado um voucher de 5% de desconto.
- b) Os vouchers são de utilização exclusiva para os estabelecimentos de alojamento aderentes à campanha. Poderá consultar a lista dos mesmos na página web do município, em www.cm-gouveia.pt.
- c) A utilização do voucher poderá ser efetuada entre os dias 1 de março e 30 de novembro de 2023, ficando excluídos da campanha os meses de julho, agosto e dezembro, bem como o período compreendido pelos dias 6 a 10 de abril, o período da Páscoa.
- d) A realização do desconto é restrita a um voucher por reserva, não acumulando com outras campanhas ou ofertas a decorrer em cada alojamento aderente.
- e) A realização do desconto só será efetuada em reservas feitas diretamente com os

alojamentos, ficando excluídas plataformas on-line de reservas.

- f) O desconto associado só será realizado se o respetivo voucher estiver devidamente carimbado e validado pela equipa do Município de Gouveia presente na BTL'23.

ARTIGO 3º

FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO

Esta iniciativa é dirigida a todos os **estabelecimentos de alojamento do concelho de Gouveia** e que pretendam aderir à presente iniciativa.

1. Os **alojamentos turísticos do concelho de Gouveia** que pretendam aderir, para além do cumprimento das normas constantes do presente documento, devem:
 - a) comprometer-se a aplicar o voucher de desconto de 5%;
 - b) promover junto dos colaboradores o conhecimento das presentes normas, bem como toda a informação referente à iniciativa;
 - c) disponibilizar no espaço físico e comum do alojamento, o material promocional da iniciativa entregue pelo Município de Gouveia, de forma adequada, visível e acessível ao público;

ARTIGO 4º

INSCRIÇÕES

1. As inscrições devem ser feitas através de formulário disponibilizado pela Câmara Municipal de Gouveia e entregue no Posto de Turismo, presencialmente ou, digitalizado e enviado através de correio eletrónico para turismo@cm-gouveia.pt.
2. A entrega de formulário com intenção de participação deve ser entregue até à data-limite de 14 de fevereiro de 2023.

ARTIGO 5º

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA CAMPANHA

1. Os vouchers emitidos pelo Município de Gouveia são numerados, com o fim de realizar um acompanhamento estatístico da execução da campanha.
2. Os alojamentos aderentes devem disponibilizar regularmente os dados relativos aos vouchers ao Posto de Turismo de Gouveia, de forma presencial ou através do correio eletrónico turismo@cm-gouveia.pt.

ARTIGO 6º

DIVULGAÇÃO DA INICIATIVA

1. A Câmara Municipal de Gouveia compromete-se na divulgação de todos os estabelecimentos aderentes à presente iniciativa, através dos seus canais informativos online e offline: página web municipal (www.cm-gouveia.pt); página de Facebook oficial (<https://www.facebook.com/MunicipiodeGouveia>), página de Instagram oficial (<https://www.instagram.com/municipiogouveia/>), folhetos informativos e cartazes.
2. A Câmara Municipal de Gouveia providencia o material de divulgação do “Voucher Gouveia BTL’23” a todos os estabelecimentos aderentes, conforme referido no artigo 3º.

ARTIGO 7º

DURAÇÃO DA CAMPANHA

A campanha “Voucher Gouveia BTL’23” decorre **entre os dias 1 de março e 30 de novembro de 2023**, ficando excluídos da campanha os meses de julho, agosto e dezembro, bem como o período compreendido pelos dias 6 a 10 de abril, o período da Páscoa.

ARTIGO 8º

DÚVIDAS E OMISSÕES

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação das presentes Normas que não possam ser solucionados pelo recurso aos critérios legais de interpretação e/ou integração de lacunas são resolvidos, após a audição dos responsáveis, pelos serviços de Turismo, Presidente da Câmara Municipal ou em quem for delegada a competência para tal.